



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 046/00 DE 17 DE ABRIL DE 2000**

**DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL PARA  
RESPONDER PELA DIREÇÃO DA ESCOLA  
MUNICIPAL "SANTA RITA DE CÁSSIA"**

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

CONSIDERANDO, que é competência do Departamento Municipal de Educação, a administração da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia";

CONSIDERANDO, que encontram-se no Departamento Municipal de Educação, todos os livros, registros e assentamentos referente ao corpo docente, discente e administrativo da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia";

CONSIDERANDO, que todos os serviços educacionais da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", vem sendo feito pelo Departamento Municipal de Educação;

**DECRETA:**

- ARTIGO 1º-** Fica designada a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Símbolo Das- 500, professora MARIA SOCORRO DE ASSIS, para sem prejuízo de suas funções, responder pela Direção da Escola Municipal "Santa Rita de Cássia", até ulterior deliberação.
- ARTIGO 2º-** A designação de que trata o artigo 1º- do presente Decreto, não será remunerada.
- ARTIGO 3º-** Fica revogado "in totum " a partir da presente data, o Decreto N.º- 037/97 de 24 de Abril de 1.997.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 591-1123 - FAX (067) 591-1133  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 4º-** Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a 31 de Março de 2.000.

**ARTIGO 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 DE ABRIL DE 2000.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Julio Oliveira Filho  
Secretário Geral

